



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 033/2015-CJF

PROCESSO N. CJF-ADM-2015/00133

PREGÃO ELETRÔNICO N. 21/2015

DADOS DA EMPRESA
CONTRATADA: DF TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 07.832.586/0001-08
ENDEREÇO: SRTVS Qd.701, Bloco II, Sobrelojas 14/15/16, Ed. Assis Chateaubriand, Asa Sul, Brasília – DF. CEP: 70.340-906
TELEFONE: (61) 3962-5101
E-MAIL: comercial01@dfturismo.tur.br;dfturismo@dfturismo.tur.br
SIGNATÁRIO EMPRESA: HUGNEY SILVA VELOZO - Diretor-Presidente
SIGNATÁRIO CJF: MÁRCIA DE CARVALHO - Diretora Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas

DADOS DO ADITIVO
OBJETO: prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato n. 033/2015, a partir de 20/12/2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II c/c a Cláusula Nona do Contrato, e em conformidade com as informações constantes no Processo n. CJF-ADM-2015/00133.
VIGÊNCIA: 20/12/2018 a 19/12/2019
VALOR: R\$ 1.152.200,00
UNIDADE FISCALIZADORA: SAD-Seção de Diárias e Passagens

HISTÓRICO
Contrato: Fornecimento de serviços de pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais. Valor: R\$ 1.157.005,70. Término da Vigência: 20/12/2015 a 19/12/2016.
I T. Aditivo: Prorrogação da vigência por 12 meses e reequilíbrio econômico financeiro em face da retirada da RAV-Remuneração do Agente de Viagens; Valor: R\$ 1.152.200,00; Término da Vigência: 20/12/2016 a 19/12/2017.
II T. Aditivo: Prorrogação da vigência por 12 meses; Valor: R\$ 1.152.200,00; Término da Vigência: 20/12/2017 A 19/12/2018.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 033/2015-CJF

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **DF TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA** para o fornecimento de serviços de pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

CONTRATANTE CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, Órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho III, Lote 9, Polo 8, Brasília-DF, neste ato representado pela Diretora Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas, a Senhora **MÁRCIA DE CARVALHO**, brasileira, CPF/MF n. 152.491.231-04, Carteira de Identidade n. 451.499-SSP/DF, residente em Brasília – DF.

CONTRATADA DF TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 07.832.586/0001-08, com sede no SRTVS Quadra 701, Bloco II, Sobrelojas 14/15/16, Ed. Assis Chateaubriand, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.340-906, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Senhor **HUGNEY SILVA VELOZO**, brasileiro, CPF/MF n. 666.612.691-20, Carteira de Identidade n. 1361002, expedida por SSP/DF, residente em Brasília – DF.

As partes celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/1993, art.57, inciso II c/c a Cláusula Nona do Contrato e, em conformidade com as informações constantes no Processo n. CJF-ADM-2015/00133, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato, a **partir de 20 de dezembro de 2018**.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **20/12/2018 a 19/12/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total da contratação fica estimado em **R\$ 1.152.200,00 (um milhão cento e cinquenta e dois mil e duzentos reais)**, conforme especificado no Anexo I deste Termo Aditivo.

3.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, e suplementações a ele incorporadas no PTRES: 096903 e 085311, Natureza da Despesa: 339033.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados **a partir de 20/12/2018**, a garantia contratual, no valor de **R\$ 57.610,00 (cinquenta e sete mil seiscientos e dez reais)**, nos termos do art. 56, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n. 8.666/1993 c/c Cláusula Décima Sexta do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 033/2015-CJF, desde que não contrariem este Aditamento.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília - DF, 18 de dezembro de 2018.

MARCIA DE CARVALHO

Diretora Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas
do Conselho da Justiça Federal

HUGNEY SILVA VELOZO

Diretor-Presidente da DE Turismo e Representações LTDA



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 033/2015-CJF
PLANILHA DE PREÇOS

Prestação de serviço de pesquisa de preço, marcação, reserva, emissão e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência e Contrato			
Descrição	Quantidade estimada	Valor unitário médio	Valor total estimado
Bilhetes Nacionais	900	R\$ 1.058,00	R\$ 952.200,00
Bilhetes internacionais	20	R\$ 10.000,00	R\$ 200.000,00
Valor das Passagens			R\$ 1.152.200,00